DECRETO N.º 234, DE 14 DE MAIO DE 2025

"DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO DURANTE O AFASTAMENTO DO TITULAR POR MOTIVO DE SAÚDE E CONFERE ATRIBUIÇÕES."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Governo, Sr. Natalino José Gonzaga, por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico com duração 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos atos administrativos e da gestão da Pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. Welbet Jose Biagi de Amorim, Secretário Municipal de Administração, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Governo, durante o afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Durante o exercício interino, o Secretário designado fica investido de todas as atribuições legais e regimentais inerentes ao cargo, especialmente:

I – autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres, no âmbito da Secretaria;

II – praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria, inclusive emissão de ofícios, despachos, autorizações, designações e determinações;

III – movimentar recursos financeiros vinculados à Pasta, na forma da legislação vigente;

IV – representar a Secretaria junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, sempre que necessário;

V – exercer todas as demais atribuições que, por lei, decreto, regulamento ou norma interna, competirem ao titular da Pasta.

Art. 3º O exercício interino se dará até o retorno do Secretário titular, mediante apresentação de alta médica e reassunção formal do cargo, ou até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal